

RELATÓRIO ANUAL E PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE CONTROLE
INTERNO

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

I – INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Alagoa - MG, constituído com base na Lei Municipal nº 632 de 08 de março de 2001, em cumprimento às disposições contidas do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, §3º do art. 42 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e do Anexo I da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, apresenta o

RELATÓRIO ANUAL com o PARECER CONCLUSIVO SOBRE AS CONTAS de 2024, parte integrante da Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2024.

A comissão de Controle Interno no exercício financeiro de 2024 e pela emissão deste Relatório, foram nomeados através da Portaria 036/2025, a saber:

Adriano de Almeida Magalhães - MASP: 665
Luiz Fernando Pinto Chaves – MASP: 138
Lídia de Sena Correa - MASP: 534

Durante o trabalho realizado por esta controladoria no ano de 2024, foram analisados balanços, processos licitatórios, notas de compromisso, sistemas, planilhas e o portal de transparência em todos os órgãos e unidades administrativas do Município. Esta análise teve como objetivo exercer a fiscalização dos atos administrativos, garantindo a conformidade e a regularidade dos atos praticados.

No intuito de aperfeiçoar o cumprimento às normas constitucionais, legais e regulamentares o controle interno disponibiliza e acompanha o cumprimento dos gestores do calendário disponibilizado na agenda do Gestor do Tribunal de Contas de Minas Gerais referente as datas dos principais compromissos relativos à remessa das prestações de contas e dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Sistema de Controle Interno, com base nos mandamentos constitucionais e legais, bem como a partir das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e legislação municipal aplicável, realizou a avaliação dos resultados, quanto aos tópicos abaixo relacionados conforme **Anexo I da Instrução Normativa TCMG nº 04, de 2017.**

I - Cumprimento das Metas previstas no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária;

II - Resultados quanto à eficiência e à eficácia da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial;

- III - Observância dos limites para inscrição de despesas em Restos a Pagar, bem como dos limites e das condições para a realização da Despesa Total com Pessoal;
- IV - Aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do Ensino, bem como em ações e em serviços públicos de Saúde, notadamente quanto ao valor residual de que trata o art. 25 da Lei Complementar n. 141, de 13 de janeiro de 2012, com a especificação dos índices alcançados;
- V - Destinação dos recursos obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI - Observância do repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo do município;
- VII - Aplicação de recursos públicos realizada por entidades de direito privado;
- VIII - Medidas adotadas para proteger o Patrimônio Público, em especial o Ativo Imobilizado;
- IX - Termos de parceria firmados e participação do município em Consórcio Público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento;
- X - Cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do sistema informatizado de contas dos municípios (SICOM).

II – DESENVOLVIMENTO

O Sistema de Controle Interno, com base nos mandamentos constitucionais e legais, bem como a partir das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e legislação municipal aplicável, realizou a avaliação dos resultados, quanto aos tópicos abaixo relacionados:

1– CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI ORÇAMENTÁRIA:

- 1.1. De acordo com às condições financeiras municipais, bem como os recursos recebidos provenientes de convênio, de transferências constitucionais e/ou com base no produto de sua arrecadação da receita, foram cumpridas as metas relacionadas no **Anexo I deste Relatório**, conforme quadro demonstrativo de metas enviadas ao Tribunal de Contas de Minas Gerais.
- 1.2. Os objetivos dos programas e os resultados das execuções orçamentárias respectivas foram adequadamente executadas.
- 1.3. As metas estão de acordo com o planejamento constante no Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 (Lei nº 1.029 de 02 de dezembro de 2021), e com as prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, executando de acordo com a execução orçamentária e financeira constante na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.059/2023) e abertura de créditos adicionais.
- 1.4. Verifica-se a eficiência e resultado satisfatório na realização das ações governamentais, destacando que a situação de calamidade pública decorrente da pandemia alterou algumas atividades e ações municipais.
- 1.5. Nos termos do §4º do art. 9º e inciso I, §1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, e Lei Complementar nº 156, de 18 de dezembro de 2016, realizamos Audiências Públicas na Câmara Municipal:



- a) Houve audiência pública na Câmara Municipal, visando prestar contas com ampla demonstração e avaliação do efetivo cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, obtendo-se êxito quanto a participação dos munícipes.
- b) Para discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias, foi realizada audiência pública na Câmara Municipal, com a devida publicidade e transparência.
- c) Para discussão da Lei Orçamentária Anual de 2024.

2 – RESULTADOS QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL:

2.1. A Lei Orçamentária Anual de 2024 foi elaborada conforme regras constitucionais e legais, em especial a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, evidenciando a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo Municipal, mediante estimativa da receita e fixação de despesa no valor total de R\$ 30.921.302,00 (trinta milhões e novecentos e vinte e um mil e trezentos e dois reais), nos termos detalhados no quadro abaixo:

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
Correntes	32.461.895,00	Correntes	28.766.724,11
Capital	50.000,00	Capital	2.044.577,89
Dedução FUNDEB	(4.456.401,00)	Reserva de Contingência	110.000,00
Total	30.921.302,00	Total	30.921.302,00

2.1.1. Em atendimento ao art. 8º da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo estabeleceu a "programação financeira e o cronograma mensal de desembolso" no prazo legal, ou seja, até 30 (trinta) dias após a publicação da LOA/2024, sendo um instrumento de acompanhamento de controle do equilíbrio entre o fluxo provável dos recursos financeiros e a necessidade de atendimento das despesas já fixadas no orçamento.

Constata-se que, no exercício financeiro de 2024, houve um saldo positivo de R\$ 2.865.646,60, evidenciando que uma receita arrecadada superou o montante originalmente estimado, restando evidenciado que o município cumpriu a meta de arrecadação, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000.

Bimestre	Metas deArrecadação (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença C = (B - A)
1	5.429.942,00	5.452.778,52	22.836,52
2	4.754.512,00	4.893.907,67	139.395,67
3	5.853.840,00	5.618.036,39	-235.803,61
4	4.689.420,00	6.712.434,83	2.023.014,83

5	4.078.769,00	5.192.951,66	1.114.182,66
6	6.114.819,00	5.916.839,53	-197.979,47
Total	30.921.302,00	33.786.948,60	2.865.646,60

2.2. Os créditos suplementares foram autorizados pela Lei Orçamentária nº 1.059/2023, a qual previu o limite de 28% (vinte e oito) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, sendo utilizado ao final do exercício do valor de R\$ 14.830.014,94, conforme **Anexo II deste relatório.**

2.3. Não houve abertura de créditos especiais no exercício financeiro de 2024.

2.3.1. Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito (art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 c/c parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Superávit Financeiro (art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 c/c parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000):

Fonte de Recursos	Superávit Financeiro			Excesso de Arrecadação		
	Valor Apurado	Valor Utilizado	Saldo	Valor Apurado	Valor Utilizado	Saldo
500 - Rec. não vinc. Impostos	52.542,40	43.189,17	9.353,23	1.806.426,83	1.805.961,60	465,23
501 - Outros rec. não vinculados	103.431,00	62.944,23	40.486,77	-54.765,53	0,00	-54.765,53
540 - FUNDEB - Imp. e Transf.	218.087,79	218.055,96	31,83	366.558,08	291.539,81	75.018,27
550 - Transf. Salário Educação	154.346,55	154.312,62	33,93	116.969,56	54.908,94	62.060,62
552 - Transf. PNAE	15.415,62	15.400,00	15,62	20.042,25	19.927,00	115,25
553 - Transf. PNATE	115,89	0,00	115,89	29.639,77	29.460,26	179,51
569 - Outras Transf. FNDE	396,88	0,00	396,88	36,19	0,00	36,19
571 - Conv. Estado - Educação	3.162,27	3.128,61	33,66	-5.389,16	0,00	-5.389,16
576 - Transf. Estado Educação	6.605,64	6.428,23	177,41	83.540,43	81.349,88	2.190,55
600 - SUS Federal - Manutenção	670.398,70	670.328,84	69,86	-110.581,28	0,00	-110.581,28
601 - SUS Federal - Estruturação	172.308,44	172.300,00	8,44	-23.085,63	0,00	-23.085,63
604 - Transf. venc. ACS e ACE	152.117,41	0,00	152.117,41	-219.748,00	0,00	-219.748,00
605 - Transf. Piso Enfermagem	7.300,62	6.748,05	552,57	133.891,65	109.951,41	23.940,24
621 - Transf. SUS Estadual	1.485.677,76	821.398,06	664.279,70	-721.682,50	0,00	-721.682,50
659 - Outros Recursos Saúde	94.152,27	75.906,61	18.245,66	-35.875,04	0,00	-35.875,04
660 - Transf. FNAS	107.299,10	0,00	107.299,10	38.393,83	6.037,94	32.355,89
661 - Transf. FEAS	100.607,01	0,00	100.607,01	51.628,75	18.873,28	32.755,47
701 - Conv. Estado - Outros	183.711,30	177.977,96	5.733,34	-368.458,52	0,00	-368.458,52
706 - Transf. Especial União	188.019,32	188.013,47	5,85	600.436,29	600.151,21	285,08
707 - Transf. União LC 173	4.233,88	0,00	4.233,88	0,00	0,00	0,00
708 - CFM - Prod. Mineral	0,00	0,00	0,00	98,69	2,98	95,71
710 - Transf. Especial Estado	131.858,78	34.969,50	96.889,28	-158.099,15	0,00	-158.099,15
711 - Outras Transf. da União	24.558,60	24.558,60	0,00	0,00	0,00	0,00
715 - Cultura - Audiovisual	2.728,28	2.721,53	6,75	215,61	198,47	17,14
716 - Cultura - Demais Setores	1.156,09	1.152,95	3,14	5.941,51	5.933,71	7,80
718 - Aux. Financ. ICMS	23.464,02	23.464,02	0,00	0,00	0,00	0,00
719 - Transf. Aldir Blanc	0,00	0,00	0,00	44.540,03	26.700,00	17.840,03
720 - Royalties Petróleo - FEP	54.138,78	51.994,94	2.143,84	208.068,15	206.941,68	1.126,47
749 - Outras transf. vinculadas	2.560,42	0,00	2.560,42	2.184,54	0,00	2.184,54
750 - CIDE	1.402,70	0,00	1.402,70	-5.521,97	0,00	-5.521,97
751 - COSIP	62.394,75	45.817,27	16.577,48	-326.655,42	0,00	-326.655,42
752 - Rec. vinculados Trânsito	500,32	0,00	500,32	-6,70	0,00	-6,70
755 - Alienação - Adm. Direta	121.004,59	120.990,00	14,59	676.071,25	676.046,54	24,71
800 - RPPS - Plano Previd.	379.773,25	379.000,00	773,25	661.236,63	274.000,00	387.236,63
802 - RPPS - Taxa Admin.	564.291,22	0,00	564.291,22	49.595,46	0,00	49.595,46
869 - Rec. Extraorçamentários	168,85	0,00	168,85	0,00	0,00	0,00
Total	5.089.930,50	3.300.800,62	1.789.129,88	2.865.646,60	4.207.984,71	-1.342.338,11

2.4. A execução financeira, em síntese, assim se processou, nos termos do balanço financeiro:

INGRESSOS 2024		DISPÊNDIOS 2024	
Orçamentários	29.667.369,88	Orçamentários	30.899.711,29
Transferências Financeiras Recebidas	50.000,00	Transferências Financeiras Concedidas	1.802.270,00
Extraorçamentários	2.926.509,06	Extraorçamentários	3.652.026,27
Disponível no Período Anterior	5.564.202,62	Saldo para o exercício seguinte	1.854.074,00
TOTAL	38.208.081,56	TOTAL	38.208.081,56

2.5. Os relatórios contábeis: Demonstrativo de Movimento Numerário, Balancetes Financeiro e Geral, Livros Diário e Razão estão formalizados nos termos legais.

2.6. O livro Diário e o Razão são impressos em páginas sequenciais e encadernados, devidamente assinado pelo Prefeito e Contador.

2.7. Os empenhos e comprovantes fiscais estão corretamente arquivados.

2.8. Os controles de caixa e banco estão sendo realizados, mensalmente, e são verificadas as escriturações, conciliações bancárias e extratos das contas bancárias e de aplicações financeiras.

2.9. São formalizados os registros da Tesouraria, contas-correntes e cópias de cheques.

2.10. A emissão prévia de empenhos, observando a indicação das classificações funcionais programáticas e econômicas, históricos completos, demonstração de saldos e autorização de despesa, resultando em seu pagamento, após liquidação, obedeceu à Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

2.11. Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO), no período bimestral, foram publicados em obediência ao art. 52 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e informados ao Tribunal de Contas nos prazos previstos legalmente, nos termos das Instruções Normativas do TCEMG.

2.12. Os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) foram publicados semestralmente, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, e informado ao Tribunal de Contas nos prazos previstos legalmente, nos termos da Instrução Normativa do TCEMG.

2.13. O Município, mediante Decreto, fez opção para divulgação semestral dos relatórios fiscais (RREO e RGF) estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que tem menos de 50.000 habitantes

2.14. Há identidade entre a despesa e a nota fiscal, ou documento fiscal equivalente comprobatório da efetivação da despesa.

2.15. Há ordenamento, em pastas, dos convênios celebrados, sua documentação e respectivas prestações de contas.

2.16. As notas de empenho referentes às despesas com publicidade e divulgação, de caráter informativo, educativo ou de orientação social, são anexadas arquivadas com o exemplar do jornal ou impresso da matéria veiculada que comprovem o respectivo conteúdo.

2.17. O balanço patrimonial de forma resumida, assim se apresentou:

ATIVO 2024		PASSIVO 2024	
Ativo circulante	3.197.252,06	Passivo circulante	284.194,28
Ativo não circulante	13.247.980,49	Passivo não circulante	1.626.594,61
		TOTAL PASSIVO	1.910.788,89
		Patrimônio líquido	14.534.443,66
TOTAL ATIVO	16.445.232,55	TOTAL PL.	16.445.232,55

2.18. Os bens móveis que integram o patrimônio municipal são identificados por plaquetas próprias.

2.19. Os bens imóveis têm títulos registrados e são corretamente indicados no Sistema Patrimonial.

2.20. O controle dos bens patrimoniais é feito a partir da listagem e sua atualização anual, com emissão de Inventário. Conforme relatório da Comissão do Inventário físico e financeiro dos valores dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, nomeados por meio de portaria, com a consequente certidão de inventário físico e financeiro específica, não sendo apuradas divergências entre o relatório de inventário e balanço geral contábil.

2.21. O recebimento de produtos é precedido das conferências de especificação, quantidade, qualidade e de embalagem, bem como validade, sendo tais procedimentos realizados pelo gestor de cada área, levando-se em conta o fiel cumprimento do objeto com base no contrato ou os instrumentos hábeis que o substitui, tais como: nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de serviço, nos termos do art. 62 da Lei nº 8666/93 e afetos da Lei nº 14.133/2021.

2.22. Há controle das obras e serviços que são realizados mediante programação, após aprovação da autoridade competente do projeto básico, cujas execuções são acompanhadas e fiscalizadas pelo Setor da Administração e Engenharia, nos termos das Instruções Normativas do Tribunal de Contas, bem como Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

2.23. Foi remetido ao TCEMG, até 5 (cinco) dias a contar da publicação do edital de licitação, da expedição do convite e da abertura do processo de dispensa/inexigibilidade, as informações e documentos relativos à contratação de execução indireta de obras e serviços de engenharia, bem como aquisição de material para execução direta de obras e serviço de engenharia, por meio do Sistema de Obras Públicas - **SISOP-MG**, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa TCEMG nº 01, de 18/12/2019.

2.24. Há cadastro de fornecedores e de controle de preços sobre os principais produtos e serviços consumidos e contratados.

2.25. Há cadastro dos veículos da Administração e respectiva alocação, com controle de quilometragem, consumo de combustível e gastos com reposição de peças e consertos dos veículos.

2.26. Há ordenamento, em separado, dos procedimentos licitatórios juntamente com a portaria que designa a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente autuados nos processos respectivos (licitação/dispensa/inexigibilidade).

2.27. Os contratos formalizados, nos termos legais, bem como cópias das notas de empenho e respectivos comprovantes fiscais e legais estão autuados nos respectivos procedimentos licitatórios (licitação/dispensa/inexigibilidade).

2.28. Existe manutenção das contas específicas dos recursos vinculados ao órgão, fundo ou despesa obrigatória, com vedação para transferência para outras contas, bem como a inclusão de outros recursos nessas contas.

2.29. Há elaboração de programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso, resultando em uma execução orçamentária equilibrada.

2.30. Há desdobramento das receitas orçamentárias previstas em metas bimestrais de arrecadação.

2.31. A execução e o controle do orçamento, por fonte de recurso, têm sido realizados, conforme regras legais e orientação do Tribunal de Contas/MG.

2.32. Há transparência pública com a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, **em tempo real**, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, em meio eletrônico de amplo acesso público, **por meio do site oficial do Município**, a saber: <https://alagoa.mg.gov.br/> de acordo com o inciso II do §1º do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, e pela Lei Complementar nº 156, de 18 de dezembro de 2016.

3 – OBSERVÂNCIA DOS LIMITES PARA INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR, BEM COMO DOS LIMITES E DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL:

3.1. Foram inscritos em Restos a Pagar os valores correspondentes abaixo, considerando que os valores inscritos estão compatíveis com o planejamento para o ano subsequente, à conta de dotação orçamentária própria e suporte financeiro para as despesas respectivas, haja vista se tratar de despesa de caráter continuado:

Processados: R\$ 67.950,54

Não Processados: R\$ 340.369,96

3.2. A despesa com pessoal foi apurada, conforme demonstrativo abaixo:

TÍTULOS	2024
Receita Corrente Líquida (A)	37.164.893,95
Gastos com Pessoal do Executivo (B)	11.862.143,62
Percentual aplicado pelo Executivo (B/A)	43%
Limite legal	14.897.799,84 = 54%

3.3. Há controle mensal dos gastos de pessoal, tomando-se por base os gastos no mês de referência mais os gastos dos 11 (onze) meses anteriores, adotando-se o regime de competência.

3.4. Os descontos obrigatórios incidentes sobre a folha de pagamento são realizados.

3.5. O ordenamento dos empenhos e folhas de pagamento dos agentes políticos é formalizado em pasta separada, com a lei fixadora e atualizadora do subsídio, em observância a Instrução Normativa TCEMG nº 8, de 17 de dezembro de 2003, e suas alterações.

3.6. As informações relativas à folha de pagamento para o Cadastro de Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais – CAPMG são apresentadas mensalmente, no prazo, por meio do Sicom/TCEMG.

4 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, COM A ESPECIFICAÇÃO DOS ÍNDICES ALCANÇADOS:

4.1. Os recursos da educação foram aplicados corretamente, observando os parâmetros da Constituição Federal (arts. 205 a 214) e da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), conforme abaixo demonstrado:

4.1.1 FUNDEB

GASTOS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO			
A. Receita Total do FUNDEB			2.965.574,08
B. Valor legal mínimo com Profissionais da Educação Básica (B = A x 70%)		70,00%	2.075.901,86
C. Valor da aplicação	STN	73,97%	2.193.638,10
D. Diferença - valor aplic. e valor mínimo (D = C - B)		3,97%	117.736,24

4.1.2 Recursos de impostos e transferências de impostos aplicados na educação básica.

TÍTULOS	2024
Total das Receitas (A)	25.882.103,58
Aplicação Devida (art. 212 da CF/88) (B)	6.470.525,90
Valor da Aplicação (C)	6.504.482,98
Percentual aplicado (C/A)	25,13

4.2. Estão sendo depositados os recursos relativos aos 25% (vinte e cinco por cento) dos impostos e transferências, do FPM e ICMS são depositados em conta corrente específica nº 18012-2 do Banco do Brasil, que é movimentada pelo Órgão responsável pela Educação.

4.3. É mantido controle sobre as pastas da educação que são autuadas separando-se os empenhos dos gastos com recursos do Fundeb, com recursos próprios e outros.

4.4. O Município participa do Programa Educacional PNAE, PNAT, QSE, FUNDEB, SISTEMA PRESENÇA, CENSO ESCOLAR, SIGPC, OBMEP, SIMAVE, PDDE.

4.5. O Conselho de Acompanhamento e de Controle Social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundeb, elaborou parecer circunstanciado de toda a movimentação dos recursos recebidos do Fundeb e sua aplicação, em observância ao disposto no inciso II do parágrafo único do art. 21 da Instrução Normativa TC nº 02, de 15 de dezembro de 2021, com apresentação ao Poder Executivo Municipal, o qual faz parte integrante da Prestação de Contas de 2022, nos termos do item 2 do Anexo I da Instrução Normativa TCEMG nº 04, de 29 de novembro de 2017.

5 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS COM AÇÕES E EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, NOTADAMENTE QUANTO AO VALOR RESIDUAL DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, COM A ESPECIFICAÇÃO DO ÍNDICE ALCANÇADO:

5.1. Os recursos da saúde no exercício de 2024 foram aplicados corretamente, observando os parâmetros constitucionais e legais, nos termos seguintes:

TÍTULOS	2024
Total das Receitas (A)	24.145.106,86
Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012) (B)	3.621.766,03
Valor da Aplicação (C)	3.863.837,28
Percentual aplicado (C/A)	16%

5.2. O Município participa, na área de saúde, do Programa :
SAMU - Sistema de Atendimento Médico de Urgência; SIGAF - Farmácia de Todos; SIM - Sistema de Informação de Mortalidade; SINASC - Sistema de Informação de Nascidos Vivos; SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional ; Programa Bolsa Família na Saúde; SINAN- Sistema de Notificação de Agravos ; Si-PNI - Sistema Nacional de Imunização; SISCAN - Sistema de Controle de Câncer; E-SUS - Sistema de Informação da Atenção Básica; NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família; ESF - Estratégia de Saúde da Família; PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde;
PACE - Programa de Agentes de Combate às Endemias; POEPS - Política Estadual de Promoção da Saúde de Minas Gerais; SISPNC - Sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue; ECG da UFMG – Telediagnóstico; SCNES - Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, SISAGUA - Sistema de Análise de Água do Município; SUSFACIL - Sistema de Agendamento de Cirurgias Eletivas junto ao SUS; SETS – CNS- Cartão Nacional de Saúde; E-SUS Notifica - Sistema de Notificação de Covid 19; PDVISA - Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária; SIGRES - Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais; Plantão de Atendimento de Urgência e Emergência.

5.3. Os valores do caixa dos Municípios, referentes à educação e saúde, nos termos legais e instruções normativas do TCEMG, são repassados aos respectivos órgãos responsáveis pela educação e saúde, nos seguintes prazos:

I – Recursos arrecadados do primeiro ao décimo dia de cada mês, até o vigésimo dia;

II – Recursos arrecadados do décimo primeiro ao vigésimo dia de cada mês, até o trigésimo dia; e

III – Recursos arrecadados do vigésimo primeiro dia ao final de cada mês, até o décimo dia do mês subsequente.

5.4. Não há valor residual de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

5.5. A transparência pública atendeu os requisitos do §3º do art. 8º da Lei Federal de Acesso à Informação, constando para essa finalidade pública, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor total, o objeto e o respectivo processo de contratação ou aquisição, com a íntegra do termo de dispensa e ou contrato em formato PDF.

6– DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS:

6.1. O Município alienou os bens abaixo relacionados e os recursos arrecadados foram destinados com o pagamento de despesas de capital, de acordo com o disposto no art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ARREMATADO
01	JANELAS DIVERSAS	100,00
02	SANITÁRIOS, PORTAS E JANELAS	251,00
03	IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ENSILADEIRA, ARADO 3 DISCOS MARCA SANTA IZABEL, GRADE ARADORA	8.000,00
04	SUCATA DE TELHAS E ESTRUTURAS PARA COBERTURA	3.400,00
05	SUCATAS DIVERSAS	850,00
06	CIRCULAR TRIFÁSICO	1.250,00
07	COMPACTADOR NAGANO, MODELO NCS-LON, (SAPO)	3.600,00
08	Caminhão VW 13.180 PLACA HMM9C83, CHASSI: 9BWB E72S02R216176	54.600,00
09	Ônibus VW 15.190 EOD E. HD ORE, PLACA OWX2413, CHASSI: 9532E82W4ER408770	116.500,00
10	Ônibus Escolar Iveco Wayclass 70C17 HDE, PLACA QOS6157, CHASSI: 93ZL72C01K8481426	160.700,00
11	Fiat Mobi Like, PLACA: PZK0294, CHASSI: 9BD341A5XJY470838	28.800,00
12	Fiat Mobi Like, PLACA PZK2939, CHASSI: 9BD341A5XJY471843	25.200,00
13	RETROESCAVADEIRA RANDOM, modelo RK406/RK406B/RD406, série CA11132275.	111.500,00
14	TRATOR PLUS 80, TRAÇADO, Nº DE SÉRIE 2494012277	83.100,00
15	RETROESCAVADEIRA CASE 580L, N6AH0261.0, ROPS Nº DE SÉRIE HHE0009755.	123.500,00

6.3. O valor apurado com a alienação foi depositado na conta: 15-0 Caixa Econômica Federal, e posteriormente utilizado em investimentos em diversos setores do município.

7 – OBSERVÂNCIA DO REPASSE MENSAL DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO:

7.1. Os repasses financeiros do Poder Executivo ao Poder Legislativo foram realizados de acordo com o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, até o dia 20 de cada mês, observada a proporção estabelecida na Lei Orçamentária Municipal de 2023, correspondendo ao duodécimo e os limites legais e constitucionais aplicáveis à espécie, nos termos seguintes:

Orçamento da Câmara Municipal	612.000,00
Límite conforme art. 29A da Constituição Federal	1.502.832,20
Disponibilidade de recursos do exercício anterior	0,00
Valor do Repasse a Câmara Municipal ajustado	612.000,00

REPASSE	VALOR REPASSADO (R\$)
JANEIRO	51.000,00
FEVEREIRO	51.000,00
MARÇO	51.000,00
ABRIL	51.000,00
MAIO	51.000,00
JUNHO	51.000,00
JULHO	51.000,00
AGOSTO	51.000,00
SETEMBRO	51.000,00
OUTUBRO	51.000,00
NOVEMBRO	51.000,00
DEZEMBRO	51.000,00

8 – APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS REALIZADA POR ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO

8.1. O Poder Executivo, mediante autorização legislativa específica, transfere recursos do Tesouro Municipal a título de subvenção às entidades legalmente constituídas e sem fins lucrativos, uma vez que desenvolvem atividades nas áreas social, saúde, educacional, cultural e desportos, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei Orçamentária de 2024 e do Plano de Aplicação na legislação municipal.

NOME DA INSTITUIÇÃO	VALOR
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	R\$ 67.500,00

8.2. As entidades beneficiadas prestaram contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

8.3. Não há concessão de subvenção e transferências financeiras às entidades que não cumprem as exigências dispostas nas leis municipais acima referidas, assim como as que não têm suas contas aprovadas pelo Poder Executivo, em observância às regras aplicáveis da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.



8.4. A destinação de recursos públicos, de acordo com o art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, atende às condições estabelecidas na legislação acima reportadas.

8.5. As parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco foram observadas, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações posteriores.

8 – MEDIDAS ADOTADAS PARA PROTEGER O PATRIMÔNIO PÚBLICO, EM ESPECIAL O ATIVO IMOBILIZADO

8.1. Não há registro de ocorrência de danos causados ao patrimônio público municipal que motivasse a instauração de sindicâncias, inquéritos, processos administrativos e tomada de contas especiais.

8.2. O município mantém os seus veículos com seguro devidamente validos, em caso de algum dano a seu bem ou a terceiros.

8.3. Há verificação do estado físico dos bens móveis e imóveis, em garantia ao estado de conservação dos bens públicos.

8.4. O município viabilizou a instalação de câmeras de segurança em prédios públicos, bem como em locais destinados ao armazenamento de máquinas, veículos e equipamentos. Essa iniciativa é essencial para garantir a preservação do patrimônio público, reforçando a segurança e a integridade dos bens municipais.

9 – TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS E PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM CONSÓRCIO PÚBLICO, AS RESPECTIVAS LEIS E O IMPACTO FINANCEIRO NO ORÇAMENTO:

9.1. O consórcio é um somatório de esforços e de recursos para o atendimento de objetivo comum de todos os seus criadores ou instituidores, e suas ações estão voltadas para melhor atender o interesse público, em observância aos mandamentos constitucionais e legais, em especial as normas gerais instituídas pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, com sua alteração posterior, regulamentadas pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

9.2. O Município firmou termo de parceria e participa dos seguintes Consórcios:

NOME DO CONSÓRCIO	CNPJ	VALOR REPASSADO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	71.203.715/0001-90	R\$ 2.257.860,85
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUL DE MINAS – CISSUL	13.985.869/0001-84	R\$ 9.528,90
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AMAG	21.406.451/0001-01	R\$ 385.820,55

10 – CUMPRIMENTO, DA PARTE DOS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DO MUNICÍPIO, DOS PRAZOS DE ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES, POR MEIO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (SICOM):



10.1. Nos termos da Instrução Normativa TCMG nº 3, de 25 de novembro de 2015, alterada pela Instrução Normativa TCEMG nº 02, de 29 de novembro de 2017, **as informações mensais** referentes à execução orçamentária, financeira e operacional dos órgãos ou entidades, bem como os balancetes contábeis e demonstrações contábeis aplicadas ao setor público foram encaminhadas ao Tribunal de Contas/MG, por meio dos respectivos módulos de Acompanhamento Mensal, Balancete Contábil, Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, estabelecidos pelo Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM.

10.2. As informações pertinentes aos Instrumentos de Planejamento (Plano Plurianual 2022-2025), Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e Lei Orçamentária de 2024 foram encaminhadas ao Tribunal de Contas, no prazo, conforme leiautes disponibilizados no SICOM, acompanhadas dos textos integrais das leis indicadas, de acordo com o art. 5º da referida IN TCMG nº 03/2015, com sua alteração posterior.

10.3. A remessa de informações relativas à folha de pagamento, para a constituição do Cadastro de Agentes Públicos do Município - CAPMG foram encaminhadas ao Tribunal de Contas, de acordo com leiaute disponibilizados, observada a Instrução Normativa TCEMG nº 4, de 9 de dezembro de 2015, com alteração dada pela Instrução Normativa TCEMG nº 02, de 24 de agosto de 2016.

10.4. A remessa de informações e documentos relativos à contratação de execução indireta de obras e serviços de engenharia, bem como aquisição de material para execução direta de obras e serviço de engenharia foram encaminhadas ao Tribunal de Contas, de acordo com a Instrução Normativa TCEMG nº 01/2019 (SISOP).

III – DO PARECER CONCLUSIVO

O Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais e no exercício de suas atribuições, feito o relatório do ano de 2024, apresenta seu Parecer Conclusivo, nos termos seguintes:

- 1.** O Controle Interno no uso de suas atribuições realiza visitas as secretarias e departamentos municipais para verificação e análise de documentos, relatórios, balancetes e contratos. Participa de reuniões com os responsáveis pelos setores da administração.
- 2.** Os servidores de um modo geral exercem suas atividades satisfatoriamente, há empenho nesse sentido, não tendo chegado ao nosso conhecimento qualquer fato que desabonasse a conduta de qualquer servidor, ou que tenha causado prejuízo ao erário público municipal ou que comprometesse a gestão administrativa
- 3.** As Contas Municipais de 2024 estão regulares em consonância aos mandamentos constitucionais e legais aplicáveis à gestão pública municipal, reconhecendo que há a eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional e patrimonial, bem como cumprimento dos limites legais e constitucionais aplicáveis ao Município.

Ante o exposto o Controle Interno opina pela **REGULARIDADE** das contas do **exercício financeiro de 2024, sem ressalvas**, tendo em vista as seguintes considerações:

DISPOSITIVO	EXIGIDO	APURADO
1. Créditos Adicionais	Atendimento aos incisos II, V e VII do art. 167 da CR/88 e arts. 42, 43 e 59 da Lei Federal 4.320/64.	Lei Orçamentária nº 1.059/2023 que fixou o limite em 28%. Total Geral: R\$ 14.830.014,94
2. Repasse ao Poder Legislativo	Máximo de 7% do somatório dos recursos previstos no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CR/88 (art. 29- A, inciso I – CR/88) – Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes.	R\$ 612.000,00
3. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	Mínimo de 25% dos Impostos e Transferências (art. 212 - CR/88).	Valor da aplicação de R\$ 6.504.482,98, equivalente a 25,13% da receita.
4. Ações e Serviços Públicos de Saúde	Mínimo de 15% dos Impostos e Recursos (art. 77, III - ADCT/88), não havendo valor residual do exercício anterior a ser aplicado.	Valor da aplicação de R\$ 3.863.837,28 equivalente a 16% da receita.
5. Despesa Total com Pessoal	Máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (art. 19, III e art. 20, III, "a" e "b", art. 23 e 66 da LC 101/2000), sendo:	Valor da despesa com pessoal corresponde a R\$ 12.250.316,07 equivalente a 44,4% da receita corrente e líquida.

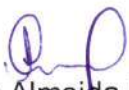


	54% - Poder Executivo. 6% - Poder Legislativo.	R\$ 11.862.143,62 = 43% R\$ 388.172,45 = 1,41%
--	---	---

Por derradeiro, a **Prestação de Contas do exercício de 2024** se encontra em condições de ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos da Instrução Normativa TCEMG nº 04, de 29 de novembro de 2017, com demonstração, de forma clara e objetiva, da exatidão dos demonstrativos contábeis, com o cumprimento das normas constitucionais e legais.

É o Relatório e o Parecer Conclusivo para integrar a Prestação de Contas Anual do Município de Alagoa – MG, referente ao exercício financeiro de 2024.

Alagoa, 26 de março de 2025.


Adriano de Almeida Magalhães
MASP: 665


Luiz Fernando Pinto Chaves
Masp: 138


Lídia de Sena Correa
MASP: 534

Avaliação de Metas de 2024

Programas/Projetos/Atividades	Orçamento		Metas Previstas		Metas Realizadas		Realização
	Previsto	Atual	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA							
0001 - ENCARGOS ESPECIAIS							
1.0070 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	Não Realizado
Considerações: AÇÃO NÃO FOI PRIORIZADA OU FOI REALIZADA EM OUTRO EXERCÍCIO							
1.0085 - OBRAS, CALÇAMENTOS E MELHORIAS DE TRECHOS CRÍTICOS	593.823,00	2.547.273,98	100,00	593.823,00	0,00	2.149.350,71	Realizado
Considerações: META SUPERADA PRIORIZANDO A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ALINHADAS ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO SOMADO À CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTRAS, AUMENTO DA RECEITA, PARCERIAS ESTRATÉGICAS E AJUSTES NA GESTÃO DE PROJETOS.							
9.0001 - SERVIÇOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO	192.000,00	418.666,98	100,00	192.000,00	0,00	418.552,31	Realizado
Considerações: META SUPERADA PRIORIZANDO A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ALINHADAS ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO SOMADO À CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTRAS, AUMENTO DA RECEITA, PARCERIAS ESTRATÉGICAS E AJUSTES NA GESTÃO DE PROJETOS.							
Total do Programa 0001	785.823,00	2.965.940,96		785.823,00		2.567.903,02	
0002 - ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS GERAIS							
1.0003 - REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	7.000,00	66.511,82	3,00	7.000,00	3,00	66.471,83	Realizado
Considerações: META SUPERADA PRIORIZANDO A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ALINHADAS ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO SOMADO À CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTRAS, AUMENTO DA RECEITA, PARCERIAS ESTRATÉGICAS E AJUSTES NA GESTÃO DE PROJETOS.							
1.0068 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE	1.000,00	0,00	1,00	1.000,00	0,00	0,00	Não Realizado
Considerações: AÇÃO NÃO FOI PRIORIZADA OU FOI REALIZADA EM OUTRO EXERCÍCIO							
1.0071 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SECRETARIA DE GOVERNO	79.967,00	8.922,61	10,00	79.967,00	2,00	8.687,00	Realizado Parcialmente
1.0075 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE OBRAS	258.587,00	1.683.265,89	3,00	258.587,00	0,00	1.683.140,98	Realizado
Considerações: META SUPERADA PRIORIZANDO A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA E MELHORAMENTO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS E MODERNIZAÇÃO E AGILIDADE NA EXECUÇÃO DE PROJETOS.							
2.0003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	413.001,80	380.571,37	100,00	413.001,80	0,00	380.566,87	Realizado
2.0006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	1.632.500,00	2.006.810,23	100,00	1.632.500,00	0,00	2.006.540,54	Realizado
Considerações: META SUPERADA PRIORIZANDO A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ALINHADAS ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO SOMADO À CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTRAS, AUMENTO DA RECEITA, PARCERIAS ESTRATÉGICAS E AJUSTES NA GESTÃO DE PROJETOS.							
2.0069 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	3.000,00	0,00	100,00	3.000,00	0,00	0,00	Não Realizado
Considerações: AÇÃO NÃO FOI PRIORIZADA OU FOI REALIZADA EM OUTRO EXERCÍCIO							
Total do Programa 0002	2.395.055,80	4.146.081,92		2.395.055,80		4.145.407,22	
0003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS E DE APOIO A ADMINISTRATIVOS							
2.0004 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL	68.000,00	4.639,91	100,00	68.000,00	20,00	4.639,91	Realizado Parcialmente
2.0005 - CONTRIBUIÇÃO COM ASSOCIAÇÕES DE REPRESENTAÇÃO	55.000,00	49.629,00	3,00	55.000,00	0,00	49.629,00	Realizado
2.0008 - CONVENIO COM A POLICIA MILITAR E AMBIENTAL	105.800,00	78.464,15	100,00	105.800,00	0,00	78.464,15	Realizado
2.0009 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS SERVIDORES	2.224.800,00	2.282.399,73	100,00	2.224.800,00	0,00	2.282.399,73	Realizado
2.0070 - CONTRIBUICAO PARA COM O PASEP	280.000,00	311.802,42	100,00	280.000,00	0,00	311.524,99	Realizado
Considerações: META SUPERADA DEVIDO À CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTRAS E AUMENTO DA RECEITA.							
2.0087 - RATEIO CONSÓRCIO PÚBLICO	12.000,00	12.000,00	100,00	12.000,00	0,00	12.000,00	Realizado



Avaliação de Metas de 2024

Programas/Projetos/Atividades	Orçamento		Metas Previstas		Metas Realizadas		Realização
	Previsto	Atual	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Total do Programa 0003	2.745.600,00	2.738.935,21		2.745.600,00		2.738.657,78	
0005 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO							
1.0072 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICULTURA	5.000,00	0,00	2,00	5.000,00	0,00	0,00	Não Realizado
Considerações: AÇÃO NÃO FOI PRIORIZADA OU FOI REALIZADA EM OUTRO EXERCÍCIO							
1.0074 - EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	422.815,00	608.331,33	2,00	422.815,00	0,00	303.331,33	Realizado
2.0014 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	595.490,00	562.207,22	100,00	595.490,00	0,00	562.036,24	Realizado
2.0015 - APOIO A PRODUÇÃO RURAL	64.700,00	50.472,75	100,00	64.700,00	0,00	50.452,95	Realizado
Total do Programa 0005	1.088.005,00	1.221.011,30		1.088.005,00		915.820,52	
0006 - GERENCIAMENTO E VITALIZAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL							
1.0076 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO	10.000,00	146.489,96	3,00	10.000,00	0,00	146.489,96	Realizado
Considerações: META SUPERADA PRIORIZANDO A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ALINHADAS ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO SOMADO À CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTRAS, AUMENTO DA RECEITA, PARCERIAS ESTRATÉGICAS E AJUSTES NA GESTÃO DE PROJETOS.							
2.0022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	36.000,00	124.845,29	100,00	36.000,00	0,00	124.798,05	Realizado
Considerações: META SUPERADA PRIORIZANDO A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ALINHADAS ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO SOMADO À CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTRAS, AUMENTO DA RECEITA, PARCERIAS ESTRATÉGICAS E AJUSTES NA GESTÃO DE PROJETOS.							
2.0025 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	115.000,00	142.330,48	100,00	115.000,00	0,00	136.981,50	Realizado
Considerações: META SUPERADA PRIORIZANDO A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ALINHADAS ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO SOMADO À CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTRAS, AUMENTO DA RECEITA, PARCERIAS ESTRATÉGICAS E AJUSTES NA GESTÃO DE PROJETOS.							
Total do Programa 0006	161.000,00	413.665,73		161.000,00		408.269,51	
0007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL							
1.0004 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	10.000,00	41.205,14	1,00	10.000,00	1,00	29.124,84	Realizado
Considerações: META SUPERADA PRIORIZANDO A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ALINHADAS ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO SOMADO À CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTRAS, AUMENTO DA RECEITA, PARCERIAS ESTRATÉGICAS E AJUSTES NA GESTÃO DE PROJETOS.							
1.0006 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS FUNDEB	10.000,00	15.236,01	1,00	10.000,00	1,00	14.555,96	Realizado
Considerações: META SUPERADA PRIORIZANDO A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ALINHADAS ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO SOMADO À CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTRAS, AUMENTO DA RECEITA, PARCERIAS ESTRATÉGICAS E AJUSTES NA GESTÃO DE PROJETOS.							
1.0007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EDUCAÇÃO (FUNDEB)	60.000,00	515.579,97	3,00	60.000,00	3,00	515.579,97	Realizado
Considerações: META SUPERADA PRIORIZANDO A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ALINHADAS ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO SOMADO À CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTRAS, AUMENTO DA RECEITA, PARCERIAS ESTRATÉGICAS E AJUSTES NA GESTÃO DE PROJETOS.							
2.0023 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	149.055,00	160.261,28	100,00	149.055,00	0,00	160.051,00	Realizado
2.0027 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE DE ESTUDANTES	326.532,00	559.251,53	100,00	326.532,00	0,00	539.836,30	Realizado
Considerações: META SUPERADA PRIORIZANDO A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ALINHADAS ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO SOMADO AO INCENTIVO ESTADUAL PARA GARANTIA DO TRANSPORTE A							
2.0028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	994.362,00	1.280.951,80	100,00	994.362,00	0,00	1.274.324,86	Realizado
Considerações: META SUPERADA PRIORIZANDO A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ALINHADAS ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO SOMADO À CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTRAS, AUMENTO DA RECEITA, PARCERIAS ESTRATÉGICAS E AJUSTES NA GESTÃO DE PROJETOS.							
2.0032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO (EJA)	2.000,00	0,00	100,00	2.000,00	0,00	0,00	Não Realizado
Considerações: AÇÃO NÃO FOI PRIORIZADA OU FOI REALIZADA EM OUTRO EXERCÍCIO							



Avaliação de Metas de 2024

Programas/Projetos/Atividades	Orçamento		Metas Previstas		Metas Realizadas		Realização
	Previsto	Atual	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
2.0033 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO FUNDEB 30%	33.148,00	70.627,95	100,00	33.148,00	0,00	64.358,29	Realizado
Considerações: META SUPERADA PRIORIZANDO A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ALINHADAS ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO SOMADO À CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTRAS, AUMENTO DA RECEITA, PARCERIAS ESTRATÉGICAS E AJUSTES NA GESTÃO DE PROJETOS.							
2.0034 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDEB 70%	2.148.511,10	2.195.208,28	100,00	2.148.511,10	0,00	2.193.638,10	Realizado
Total do Programa 0007	3.733.608,10	4.838.321,96		3.733.608,10		4.791.469,32	
0008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL							
2.0031 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	195.338,00	151.742,58	100,00	195.338,00	0,00	151.742,58	Realizado
Total do Programa 0008	195.338,00	151.742,58		195.338,00		151.742,58	
0009 - APOIO AO APRENDIZADO PROFISSIONALIZANTE							
2.0029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO	2.000,00	0,00	30,00	2.000,00	0,00	0,00	Não Realizado
Considerações: AÇÃO NÃO FOI PRIORIZADA OU FOI REALIZADA EM OUTRO EXERCÍCIO							
2.0030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR	17.000,00	13.000,00	100,00	17.000,00	0,00	12.960,00	Realizado
Total do Programa 0009	19.000,00	13.000,00		19.000,00		12.960,00	
0010 - COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL							
1.0008 - CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE ESPAÇOS POLIESPORTIVO	3.000,00	824.459,10	2,00	3.000,00	2,00	781.773,97	Realizado
Considerações: META PRIORIZADA E SUPERADA NO EXERCÍCIO PRIORIZANDO A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ALINHADAS ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO .							
2.0036 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER	161.192,00	183.174,44	100,00	161.192,00	0,00	183.157,11	Realizado
Considerações: META SUPERADA PRIORIZANDO A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ALINHADAS ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO SOMADO À CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTRAS, AUMENTO DA RECEITA, PARCERIAS ESTRATÉGICAS E AJUSTES NA GESTÃO DE PROJETOS.							
Total do Programa 0010	164.192,00	1.007.633,54		164.192,00		964.931,08	
0011 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL							
1.0077 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CULTURA	6.000,00	24.700,00	2,00	6.000,00	0,00	0,00	Não Realizado
Considerações: AÇÃO NÃO FOI PRIORIZADA OU FOI REALIZADA EM OUTRO EXERCÍCIO							
1.0078 - AQUISIÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS - CULTURA	3.000,00	36,44	1,00	3.000,00	0,00	0,00	Não Realizado
Considerações: AÇÃO NÃO FOI PRIORIZADA OU FOI REALIZADA EM OUTRO EXERCÍCIO							
2.0046 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	6.000,00	0,00	15,00	6.000,00	0,00	0,00	Não Realizado
Considerações: AÇÃO NÃO FOI PRIORIZADA OU FOI REALIZADA EM OUTRO EXERCÍCIO							
2.0047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA	81.574,00	105.633,99	100,00	81.574,00	0,00	105.633,99	Realizado
Considerações: META SUPERADA PRIORIZANDO A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ALINHADAS ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO SOMADO À CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTRAS, AUMENTO DA RECEITA, PARCERIAS ESTRATÉGICAS E AJUSTES NA GESTÃO DE PROJETOS.							
2.0048 - MANUTENÇÃO DA BANDA MUSICAL MUNICIPAL	1.500,00	0,00	100,00	1.500,00	0,00	0,00	Não Realizado
Considerações: AÇÃO NÃO FOI PRIORIZADA OU FOI REALIZADA EM OUTRO EXERCÍCIO							
Total do Programa 0011	98.074,00	130.370,43		98.074,00		105.633,99	



Avaliação de Metas de 2024

Programas/Projetos/Atividades	Orçamento		Metas Previstas		Metas Realizadas		Realização
	Previsto	Atual	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
0012 - FESTAS TRADICIONAIS, POPULARES E CÍVICAS							
2.0049 - FESTAS TRADICIONAIS, CÍVICAS E POPULARES CULTURAIS	566.000,00	522.910,00	100,00	566.000,00	0,00	522.910,00	Realizado
2.0060 - FESTAS TRADICIONAIS, CÍVICAS E POPULARES - TURISMO	306.000,00	747.530,06	100,00	306.000,00	0,00	747.530,06	Realizado
META SUPERADA PRIORIZANDO A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ALINHADAS ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO SOMADO À CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTRAS, AUMENTO DA RECEITA,							
Considerações: PARCERIAS ESTRATÉGICAS E AJUSTES NA GESTÃO DE PROJETOS.							
Total do Programa 0012	872.000,00	1.270.440,06		872.000,00		1.270.440,06	
0013 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO							
1.0079 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TURISMO	3.000,00	0,00	1,00	3.000,00	0,00	0,00	Não Realizado
Considerações: AÇÃO NÃO FOI PRIORIZADA OU FOI REALIZADA EM OUTRO EXERCÍCIO							
2.0061 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	47.500,00	21.506,25	100,00	47.500,00	0,00	21.506,25	Realizado
Total do Programa 0013	50.500,00	21.506,25		50.500,00		21.506,25	
0014 - ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO							
2.0038 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA SAÚDE	381.011,00	381.027,33	100,00	381.011,00	0,00	381.027,33	Realizado
2.0042 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.377.864,00	1.907.031,19	100,00	3.377.864,00	0,00	1.779.054,02	Realizado
Total do Programa 0014	3.758.875,00	2.288.058,52		3.758.875,00		2.160.081,35	
0015 - SAÚDE PREVENTIVA							
2.0039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	2.187.147,00	2.998.344,06	100,00	2.187.147,00	0,00	2.743.213,68	Realizado
Considerações: META SUPERADA PRIORIZANDO A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ALINHADAS ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO SOMADO À CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTRAS, AUMENTO DA RECEITA,							
2.0045 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	37.000,00	9.425,42	100,00	37.000,00	30,00	8.020,50	Realizado Parcialmente
Total do Programa 0015	2.224.147,00	3.007.769,48		2.224.147,00		2.751.234,18	
0016 - ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL A SAÚDE							
2.0043 - RATEIO CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE	21.681,43	18.641,56	100,00	21.681,43	0,00	18.617,70	Realizado
2.0044 - MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS E HOSPITAIS REGIONAIS	1.501.140,00	2.827.461,86	100,00	1.501.140,00	0,00	2.495.773,06	Realizado
Considerações: META SUPERADA PRIORIZANDO A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ALINHADAS ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO SOMADO À CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTRAS, AUMENTO DA RECEITA,							
PARCERIAS ESTRATÉGICAS E AJUSTES NA GESTÃO DE PROJETOS.							
Total do Programa 0016	1.522.821,43	2.846.103,42		1.522.821,43		2.514.390,76	
0017 - APOIO A CIDADANIA							
2.0053 - PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.000,00	0,00	100,00	3.000,00	0,00	0,00	Não Realizado
Considerações: AÇÃO NÃO FOI PRIORIZADA OU FOI REALIZADA EM OUTRO EXERCÍCIO							
2.0054 - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO BÁSICA	132.945,44	149.458,29	100,00	132.945,44	0,00	142.662,20	Realizado
2.0055 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	12.000,00	13.662,97	100,00	12.000,00	0,00	10.812,18	Realizado
2.0056 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	10.000,00	23.055,99	100,00	10.000,00	0,00	22.450,00	Realizado
Considerações: META SUPERADA PELO AUMENTO DA DEMANDA E DA POPULAÇÃO ATENDIDA.							

Avaliação de Metas de 2024

Programas/Projetos/Atividades	Orçamento		Metas Previstas		Metas Realizadas		Realização
	Previsto	Atual	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
2.0057 - PROGRAMA DE MORADIA DE FAMÍLIA CARENTE	46.000,00	98.893,80	100,00	46.000,00	0,00	98.893,80	Realizado
Considerações: META SUPERADA PRIORIZANDO A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ALINHADAS ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO SOMADO À CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTRAS, AUMENTO DA RECEITA, PARCERIAS ESTRATÉGICAS E AJUSTES NA GESTÃO DE PROJETOS.							
2.0086 - COMPDEC - DEFESA CIVIL	19.500,00	6.468,12	100,00	19.500,00	35,00	6.468,12	Realizado Parcialmente
Total do Programa 0017	223.445,44	291.539,17		223.445,44		281.286,30	
0018 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA							
1.0081 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00	3.450,00	3,00	3.000,00	0,00	2.189,00	Realizado
2.0051 - ASSISTÊNCIA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	91.500,00	114.242,91	100,00	91.500,00	0,00	114.142,91	Realizado
Considerações: META SUPERADA PELO AUMENTO DA DEMANDA E DA POPULAÇÃO ATENDIDA							
2.0052 - ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	116.432,00	122.450,30	100,00	116.432,00	0,00	122.246,85	Realizado
2.0058 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	191.500,00	219.466,24	100,00	191.500,00	0,00	219.396,24	Realizado
Considerações: META SUPERADA PRIORIZANDO A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ALINHADAS ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO SOMADO À CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTRAS, AUMENTO DA RECEITA, PARCERIAS ESTRATÉGICAS E AJUSTES NA GESTÃO DE PROJETOS.							
2.0059 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	10.000,00	12.488,95	100,00	10.000,00	0,00	10.885,55	Realizado
Total do Programa 0018	412.432,00	472.098,40		412.432,00		468.860,55	
0019 - TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO							
1.0067 - CONSTRUÇÃO DA REDE DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	15.000,00	65.941,02	2,00	15.000,00	2,00	65.941,02	Realizado
Considerações: META SUPERADA PRIORIZANDO A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA.							
2.0010 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	126.000,00	112.139,23	100,00	126.000,00	0,00	112.139,23	Realizado
2.0011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTO	392.000,00	486.762,94	100,00	392.000,00	0,00	484.860,62	Realizado
Considerações: META SUPERADA PRIORIZANDO A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA.							
Total do Programa 0019	533.000,00	664.843,19		533.000,00		662.940,87	
0020 - EDUCAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL							
2.0013 - ESTUDOS E PROTEÇÃO AMBIENTAL	1.000,00	0,00	100,00	1.000,00	0,00	0,00	Não Realizado
Considerações: AÇÃO NÃO FOI PRIORIZADA OU FOI REALIZADA EM OUTRO EXERCÍCIO							
Total do Programa 0020	1.000,00	0,00		1.000,00		0,00	
0021 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS							
1.0073 - EXPANSÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	33.000,00	0,00	1,00	33.000,00	0,00	0,00	Não Realizado
Considerações: AÇÃO NÃO FOI PRIORIZADA OU FOI REALIZADA EM OUTRO EXERCÍCIO							
2.0016 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	604.000,00	740.410,71	100,00	604.000,00	0,00	740.410,71	Realizado
Considerações: META SUPERADA PRIORIZANDO A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA.							
2.0018 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	129.868,00	138.576,44	100,00	129.868,00	0,00	126.036,18	Realizado
2.0019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV PUBLICOS	2.481.554,04	2.218.098,27	100,00	2.481.554,04	0,00	2.201.518,17	Realizado
Total do Programa 0021	3.248.422,04	3.097.085,42		3.248.422,04		3.067.965,06	

Avaliação de Metas de 2024

Programas/Projetos/Atividades	Orçamento		Metas Previstas		Metas Realizadas		Realização
	Previsto	Atual	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
0023 - TRANSPORTE ESCOLAR							
2.0035 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	440.618,73	281.057,91	100,00	440.618,73	0,00	281.057,91	Realizado
Total do Programa 0023	440.618,73	281.057,91		440.618,73		281.057,91	
0025 - PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA							
1.0009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	500.000,00	191.874,97	3,00	500.000,00	2,00	191.874,97	Realizado Parcialmente
2.0041 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	640.969,46	546.490,93	100,00	640.969,46	0,00	425.278,01	Realizado
Total do Programa 0025	1.140.969,46	738.365,90		1.140.969,46		617.152,98	
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
9.0002 - RESERVA DE CONTINGENCIA	25.000,00	0,00	1,00	25.000,00	0,00	0,00	Não Realizado
Considerações: AÇÃO NÃO FOI PRIORIZADA OU FOI REALIZADA EM OUTRO EXERCÍCIO							
Total do Programa 9999	25.000,00	0,00		25.000,00		0,00	
Total da Instituição 02	25.838.927,00	32.605.571,35		25.838.927,00		30.899.711,29	
Total da Geral	25.838.927,00	32.605.571,35		25.838.927,00		30.899.711,29	






Nº Dec.	Data Decreto	Nº da Lei	Data da Lei	Total	Origem Recurso
1	02/01/2024	1059	11/09/2023	54.892,72	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
2	02/01/2024	1059	11/09/2023	651.533,57	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5	11/01/2024	1059	11/09/2023	166.196,09	SUPERÁVIT FINANCEIRO
6	11/01/2024	1059	11/09/2023	70.000,00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
9	01/02/2024	1059	11/09/2023	36,50	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
10	01/02/2024	1059	11/09/2023	73,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
11	01/02/2024	1059	11/09/2023	33.572,29	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
12	01/02/2024	1059	11/09/2023	2.347,98	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
13	08/02/2024	1059	11/09/2023	503,00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
14	10/02/2024	1059	11/09/2023	2.760,00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
15	15/02/2024	1059	11/09/2023	100.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
16	15/02/2024	1059	11/09/2023	91.414,00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
17	20/02/2024	1059	11/09/2023	7.519,18	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
18	20/02/2024	1059	11/09/2023	2.042,10	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
19	20/02/2024	1059	11/09/2023	70.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
20	25/02/2024	1059	11/09/2023	301.453,53	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
21	25/02/2024	1059	11/09/2023	320.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
22	25/02/2024	1059	11/09/2023	0,48	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
23	28/02/2024	1059	11/09/2023	14.555,96	SUPERÁVIT FINANCEIRO
24	05/03/2024	1059	11/09/2023	4.000,00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
25	05/03/2024	1059	11/09/2023	15.400,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
26	13/03/2024	1059	11/09/2023	400,00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
28	21/03/2024	1059	11/09/2023	46.890,56	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
29	21/03/2024	1059	11/09/2023	2.042,10	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
31	27/03/2024	1059	11/09/2023	388.024,20	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
32	27/03/2024	1059	11/09/2023	308.807,10	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
33	27/03/2024	1059	11/09/2023	33.500,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
34	01/04/2024	1059	11/09/2023	3.545,84	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
35	01/04/2024	1059	11/09/2023	91.903,92	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
36	01/04/2024	1059	11/09/2023	0,06	SUPERÁVIT FINANCEIRO
37	15/04/2024	1059	11/09/2023	69.745,56	SUPERÁVIT FINANCEIRO
38	15/04/2024	1059	11/09/2023	6.235,00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
39	19/04/2024	1059	11/09/2023	324.117,32	SUPERÁVIT FINANCEIRO
40	19/04/2024	1059	11/09/2023	50.523,79	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
41	19/04/2024	1059	11/09/2023	37.690,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
42	19/04/2024	1059	11/09/2023	2.042,10	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
43	19/04/2024	1059	11/09/2023	385.025,60	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
44	22/04/2024	1059	11/09/2023	177.184,84	SUPERÁVIT FINANCEIRO
45	22/04/2024	1059	11/09/2023	260.492,00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
46	02/05/2024	1059	11/09/2023	2.097,77	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
47	07/05/2024	1059	11/09/2023	26.924,10	SUPERÁVIT FINANCEIRO
48	07/05/2024	1059	11/09/2023	50.142,50	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
49	07/05/2024	1059	11/09/2023	2.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
50	14/05/2024	1059	11/09/2023	13.355,22	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
51	14/05/2024	1059	11/09/2023	2,50	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
52	22/05/2024	1059	11/09/2023	7.798,76	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
53	22/05/2024	1059	11/09/2023	76.760,31	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
54	22/05/2024	1059	11/09/2023	7.400,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
55	29/05/2024	1059	11/09/2023	10.158,00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
56	31/05/2024	1059	11/09/2023	4.110,00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
57	03/06/2024	1059	11/09/2023	9.106,87	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
58	03/06/2024	1059	11/09/2023	35.210,96	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
59	03/06/2024	1059	11/09/2023	155.644,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
60	10/06/2024	1059	11/09/2023	35.840,97	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
61	10/06/2024	1059	11/09/2023	51.783,29	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
62	15/06/2024	1059	11/09/2023	20.186,87	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
63	15/06/2024	1059	11/09/2023	26.000,00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
65	21/06/2024	1059	11/09/2023	4.874,08	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
66	21/06/2024	1059	11/09/2023	30.494,48	SUPERÁVIT FINANCEIRO
67	21/06/2024	1059	11/09/2023	22.367,06	SUPERÁVIT FINANCEIRO
68	27/06/2024	1059	11/09/2023	135.963,42	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
69	27/06/2024	1059	11/09/2023	2.042,10	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
70	27/06/2024	1059	11/09/2023	380,00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
71	01/07/2024	1059	11/09/2023	404.300,40	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES



Nº Dec.	Data Decreto	Nº da Lei	Data da Lei	Total	Origem Recurso
72	01/07/2024	1059	11/09/2023	168.373,95	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
73	02/07/2024	1059	11/09/2023	6.000,00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
74	09/07/2024	1059	11/09/2023	161.171,90	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
75	09/07/2024	1059	11/09/2023	101.831,77	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
76	09/07/2024	1059	11/09/2023	15.700,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
78	18/07/2024	1059	11/09/2023	23.930,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
79	18/07/2024	1059	11/09/2023	82.579,58	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
80	18/07/2024	1059	11/09/2023	113.300,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
81	18/07/2024	1059	11/09/2023	348.100,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
82	18/07/2024	1059	11/09/2023	59.967,00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
83	18/07/2024	1059	11/09/2023	1.004,59	SUPERÁVIT FINANCEIRO
84	23/07/2024	1059	11/09/2023	30.820,00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
85	23/07/2024	1059	11/09/2023	15.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
86	30/07/2024	1059	11/09/2023	110.000,00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
87	01/08/2024	1059	11/09/2023	1.282.012,54	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
88	01/08/2024	1059	11/09/2023	119.175,98	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
89	01/08/2024	1059	11/09/2023	17.500,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
91	09/08/2024	1059	11/09/2023	36.990,07	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
92	09/08/2024	1059	11/09/2023	27.900,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
93	09/08/2024	1059	11/09/2023	20.500,00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
94	20/08/2024	1059	11/09/2023	290.578,80	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
95	20/08/2024	1059	11/09/2023	19.922,10	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
97	20/08/2024	1059	11/09/2023	10.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
98	21/08/2024	1059	11/09/2023	20.692,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
99	21/08/2024	1059	11/09/2023	137.718,40	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
100	21/08/2024	1059	11/09/2023	32.200,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
101	22/08/2024	1059	11/09/2023	29.000,00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
102	28/08/2024	1059	11/09/2023	11.479,84	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
103	28/08/2024	1059	11/09/2023	13.827,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
104	05/09/2024	1059	11/09/2023	273.570,24	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
105	05/09/2024	1059	11/09/2023	20.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
106	06/09/2024	1059	11/09/2023	23.616,22	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
107	06/09/2024	1059	11/09/2023	9.839,70	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
108	06/09/2024	1059	11/09/2023	10.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
109	10/09/2024	1059	11/09/2023	173.951,15	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
110	17/09/2024	1059	11/09/2023	650.703,11	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
111	17/09/2024	1059	11/09/2023	31.637,17	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
112	17/09/2024	1059	11/09/2023	321.100,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
113	17/09/2024	1059	11/09/2023	24.558,60	SUPERÁVIT FINANCEIRO
114	17/09/2024	1059	11/09/2023	23.464,02	SUPERÁVIT FINANCEIRO
115	19/09/2024	1059	11/09/2023	148.165,06	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
116	19/09/2024	1059	11/09/2023	30.969,24	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
117	19/09/2024	1059	11/09/2023	16.884,17	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
118	19/09/2024	1059	11/09/2023	22.060,26	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
119	25/09/2024	1059	11/09/2023	141.143,82	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
120	25/09/2024	1059	11/09/2023	170.628,00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
121	25/09/2024	1059	11/09/2023	23.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
122	26/09/2024	1059	11/09/2023	138.727,57	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
123	26/09/2024	1059	11/09/2023	6.700,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
124	02/10/2024	1059	11/09/2023	44.906,46	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
125	02/10/2024	1059	11/09/2023	20.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
126	02/10/2024	1059	11/09/2023	47.456,53	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
127	02/10/2024	1059	11/09/2023	52.927,14	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
128	08/10/2024	1059	11/09/2023	12.935,69	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
129	10/10/2024	1059	11/09/2023	562,68	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
130	15/10/2024	1059	11/09/2023	78.325,41	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
131	21/10/2024	1059	11/09/2023	1.394,50	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
132	25/10/2024	1059	11/09/2023	299.676,30	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
134	25/10/2024	1059	11/09/2023	136.969,50	SUPERÁVIT FINANCEIRO
135	25/10/2024	1059	11/09/2023	25.602,59	SUPERÁVIT FINANCEIRO
136	25/10/2024	1059	11/09/2023	16.871,45	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
137	25/10/2024	1059	11/09/2023	2.850,00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
138	28/10/2024	1059	11/09/2023	1.380,00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
139	30/10/2024	1059	11/09/2023	31.369,74	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO



Nº Dec.	Data Decreto	Nº da Lei	Data da Lei	Total	Origem Recurso
140	30/10/2024	1059	11/09/2023	4.075,68	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
141	01/11/2024	1059	11/09/2023	78.482,10	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
142	01/11/2024	1059	11/09/2023	36.841,64	SUPERÁVIT FINANCEIRO
143	01/11/2024	1059	11/09/2023	274.354,37	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
145	04/11/2024	1059	11/09/2023	35.656,32	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
146	07/11/2024	1059	11/09/2023	63.967,51	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
147	07/11/2024	1059	11/09/2023	123.201,62	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
148	10/11/2024	1059	11/09/2023	16.769,62	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
149	10/11/2024	1059	11/09/2023	47.515,46	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
150	10/11/2024	1059	11/09/2023	36.108,83	SUPERÁVIT FINANCEIRO
152	19/11/2024	1059	11/09/2023	54.758,80	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
153	19/11/2024	1059	11/09/2023	70.309,63	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
154	19/11/2024	1059	11/09/2023	6.899,19	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
155	19/11/2024	1059	11/09/2023	48.586,82	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
156	20/11/2024	1059	11/09/2023	6.830,00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
157	20/11/2024	1059	11/09/2023	44.264,26	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
158	29/11/2024	1059	11/09/2023	113.980,63	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
159	29/11/2024	1059	11/09/2023	35.177,47	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
160	29/11/2024	1059	11/09/2023	97.921,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
161	02/12/2024	1059	11/09/2023	27.531,56	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
162	02/12/2024	1059	11/09/2023	34.383,85	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
163	03/12/2024	1059	11/09/2023	16.964,58	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
164	03/12/2024	1059	11/09/2023	6.846,54	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
165	03/12/2024	1059	11/09/2023	132.079,97	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
166	03/12/2024	1059	11/09/2023	261.967,14	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
167	03/12/2024	1059	11/09/2023	10.897,00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
168	03/12/2024	1059	11/09/2023	21.477,06	SUPERÁVIT FINANCEIRO
169	04/12/2024	1059	11/09/2023	36.819,35	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
170	04/12/2024	1059	11/09/2023	24.700,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
171	04/12/2024	1059	11/09/2023	551.331,03	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
172	04/12/2024	1059	11/09/2023	9.708,44	SUPERÁVIT FINANCEIRO
173	15/12/2024	1059	11/09/2023	486.704,77	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
174	15/12/2024	1059	11/09/2023	110.590,94	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
175	15/12/2024	1059	11/09/2023	2.874,66	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
176	16/12/2024	1059	11/09/2023	19.572,49	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
177	16/12/2024	1059	11/09/2023	97.576,59	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
178	16/12/2024	1059	11/09/2023	43.189,17	SUPERÁVIT FINANCEIRO
179	23/12/2024	1059	11/09/2023	10.436,93	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
180	23/12/2024	1059	11/09/2023	177,05	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
181	23/12/2024	1059	11/09/2023	198,47	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
182	23/12/2024	1059	11/09/2023	1.152,95	SUPERÁVIT FINANCEIRO
183	23/12/2024	1059	11/09/2023	2.721,53	SUPERÁVIT FINANCEIRO
184	26/12/2024	1059	11/09/2023	11.460,00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
184	26/12/2024	1059	11/09/2023	25.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS (art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001)
185	26/12/2024	1059	11/09/2023	17.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
186	26/12/2024	1059	11/09/2023	22.409,42	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
187	26/12/2024	1059	11/09/2023	75.906,61	SUPERÁVIT FINANCEIRO
Total Geral:				14.830.014,94	